

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	276/2024	20/12/2024
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90116/2024		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO - EDITAL Nº 90116/2024		

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 90116/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Contratação de empresa de consultoria especializada na área de engenharia para elaboração de Estudos Básicos, Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), consolidação do Anteprojeto de Engenharia da alternativa selecionada para atividades de irrigação de uma área total estimada em 8.500 ha, ao longo das margens do Riacho Pontal, situado no município Petrolina, no estado de Pernambuco, após consulta à área técnica, ESCLARECEMOS:

PERGUNTAS/RESPOSTAS:

1 - Os estudos deverão ser desenvolvidos em três glebas de terra: Pergunta: Está correta nossa interpretação?

- PIP Pontal Norte – Mancha 20

- PIP Pontal Norte – Mancha 23

- área ocupada nas margens do riacho Pontal.

R: NÃO ESTÁ CORRETA. OS ESTUDOS SERÃO EXECUTADOS NA " ÁREA DE ESTUDO" REPRESENTADA NO MAPA DA PÁG. 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2 – Pergunta : Qual a área a ser estudada em cada gleba?

R: A "ÁREA DE ESTUDO" REPRESENTADA NO MAPA DA PÁG. 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

3 – O abastecimento de água para irrigação das glebas será realizado a partir do canal do Pontal, sendo uma captação por gleba utilizando estação de bombeamento e adutora. Pergunta: Está correto nosso entendimento? Caso negativo, qual seria a alternativa proposta para os sistemas adutores?

R: ENTENDIMENTO NÃO ESTÁ CORRETO. A ESCOLHA DO PONTO DE CAPTAÇÃO DEVERÁ SER ANALISADO NO ESTUDO DE VIABILIDADE.

4- No cronograma financeiro disponibilizado no Anexo II – Planilhas de Custos do Orçamento de Referência consta como item de Planilha Projeto Básico (PB). Na realidade, trata-se de um equívoco e o item correto seria “Consolidação do Anteprojeto”. Está correto nosso entendimento?

R: O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO.

5- Solicitamos que a CODEVASF disponibilize em formato digital os projetos existentes referentes ao Projeto Público de Irrigação Pontal, de forma que as proponentes possam avaliar com mais precisão os serviços a serem executados.

R: TODAS AS INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA JÁ CONSTAM NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

6- A planilha orçamentária consta o Código de mão de obra para Desenhista de MO1, compatível com um K de 2,1549, todavia é aplicado um K de 1,2158 sobre esta mão de obra. Assim, entendemos que a planilha orçamentária deve ser revisada para este item. Está correto o nosso entendimento?

R: O entendimento não está correto. No caso do desenhista, o valor de mão-de-obra foi extraído do sistema SINAPI, cujos encargos sociais já estão inclusos.

7- "Questionamento 01: Nos itens 4.2 e 7.5.2 do Anexo IV – Especificações Técnicas, são previstas atividades a serem desenvolvidas nos estudos hidrológicos e hidrogeológicos, incluindo as coletas e análises de água em laboratório. Tendo em vista que não há previsão de despesas para coleta de dados em campo, entendemos que esses estudos serão realizados com dados secundários, está correto o nosso entendimento?"

R: Entendimento não está correto. A planilha orçamentária reflete todos os serviços inerentes ao objeto do edital.

<https://editais2024.codevasf.gov.br/licitacoes/sede-brasilia-df/licitacoes-lei-13-303-2016/editais-publicados-em-2024/edital-no-90116-2024/>

Assinado Eletronicamente

RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL